



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 056/98 São Luís, 09 de outubro de 1998.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que ficou constatado que na sede deste TRT há servidores inescrupulosos que estão registrando no relógio eletrônico suas frequências e a de outros servidores;

CONSIDERANDO que essa prática atenta contra a moral administrativa, a boa ordem do serviço e constitui ilícitos penal e administrativo;

CONSIDERANDO que compete à Administração do Tribunal coibir com rigor esses abusos e irregularidades ;

RESOLVE

1. Determinar que os Senhores Diretores de Secretaria e de Serviços, bem como os Chefes de Serviços, remetam à Diretoria Administrativa, até as 12:30 horas, relação nominal dos servidores presentes ao expediente deste que estejam em exercício;

2. Determinar que seja informada, também à mesma Diretoria Administrativa, até as 19:00 horas do mesmo dia, qualquer saída antecipada e injustificada do expediente.

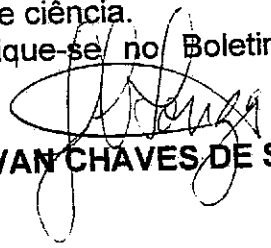
3. Determinar que nos horários de registro de frequência, de entrada e saída, permaneça sempre um servidor do Serviço de Portaria e Vigilância fiscalizando tais registros;

4. Este Ato GP entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário da

Justiça do Estado.


GILVAN CHAVES DE SOUZA